



Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada à Saúde do Estado do Ceará, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.

RESOLUÇÃO Nº 311/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS nº 6.532, de 9 de janeiro de 2025, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
4. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
6. A Comunicação Interna Nº 000191/2025/SESA/CORAM-SRFOR, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.053110/2025-99, que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar Individual de Incremento ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade, referente à Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, a fim de garantir a demanda por atendimentos na especialidade de serviços da Média e Alta Complexidade, como procedimentos em Oncologia, Neurocirurgia, Cirurgia Cardíaca e Cirurgia Crânio-facial no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, que contribuirá diretamente para a redução das filas de espera, o fortalecimento da Atenção Especializada e a maior equidade na distribuição dos serviços em toda a Rede Assistencial; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através da Proposta cadastrada no FNS sob o Nº 36000663338202500 de Emenda Parlamentar Individual Nº 37100020 no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, destinado ao fortalecimento da Média e Alta Complexidade com ênfase na qualificação da assistência, na melhoria dos fluxos assistenciais e na ampliação do acesso aos serviços de saúde do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, conforme quadro abaixo:

Estado	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Ceará	36000663338202500	37100020	2794179	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará	1.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS